



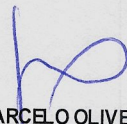
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 65.974 de 15 de Janeiro de 2025

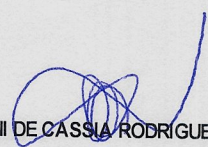
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER REMOÇÃO, a partir de 01/02/2025, da GSMA - Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, para
SAS.0.3.0.0.1 - CREAS Matriz, o (a) servidor (a)
ANA PAULA SABOYA DE OLIVEIRA, código funcional 23226, no cargo de
AGENTE ADMINISTRATIVO I de provimento efetivo ESTAT EFETIVO, com base no disposto pelo
artigo 20, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/2002, procedendo apostilamento de alteração no assentamento do servidor,
tendo em vista não acumular outro cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura do Município de Mauá, em 15 de Janeiro de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 65.977 de 16 de Janeiro de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

001 - a partir de 27/01/2025 até 28/01/2025, ao(a) servidor(a) **KARLA CRISTIANE MATEUZI**, registro funcional nº 12698, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

002 - a partir de 28/02/2025 até 28/02/2025, ao(a) servidor(a) **KARLA CRISTIANE MATEUZI**, registro funcional nº 12698, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

003 - a partir de 29/11/2024 até 29/11/2024, ao(a) servidor(a) **ANA PAULA DE SOUZA**, registro funcional nº 19742, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a(o) Afastamento para Doação de Sangue conforme o disposto no Art.91-A, da Lei Complementar nº 02 de 17 de Junho de 2002.

004 - a partir de 28/11/2024 até 28/11/2024, ao(a) servidor(a) **SOLEDADE MATOS DE ANDRADE**, registro funcional nº 20606, ocupante do cargo **AUX. APOIO OPERACIONAL I**, a(o) Afastamento para Doação de Sangue conforme o disposto no Art.91-A, da Lei Complementar nº 02 de 17 de Junho de 2002.

005 - a partir de 03/01/2025 até 10/01/2025, ao(a) servidor(a) **SILVANA APARECIDA DE PAULA**, registro funcional nº 41004, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL I**, a(o) Afastamento por Luto conforme o disposto no Art.92, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

006 - a partir de 13/01/2025 até 13/01/2025, ao(a) servidor(a) **CALISTO ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR**, registro funcional nº 41130, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, a(o) Afastamento para Doação de Sangue conforme o disposto no Art.91-A, da Lei Complementar nº 02 de 17 de Junho de 2002.

007 - a partir de 20/01/2025 até 20/01/2025, ao(a) servidor(a) **MARLENE SERRANO MURARI**, registro funcional nº 41166, ocupante do cargo **NUTRICIONISTA I**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

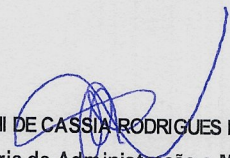
008 - a partir de 22/01/2025 até 23/01/2025, ao(a) servidor(a) **YOHAN VIEIRA DUARTE TORRES**, registro funcional nº 5002323, ocupante do cargo **PEB II**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

009 - a partir de 10/01/2025 até 10/01/2025, ao(a) servidor(a) **ROSIMERE DIAS MARCAL**, registro funcional nº 5002333, ocupante do cargo **PEB I**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

Prefeitura do Município de Mauá, em 16 de Janeiro de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização